



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**DECRETO Nº 1404**

*Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Curitiba - REFIC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar 90, de 18 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Curitiba - REFIC até 27 de março de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2014.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de dezembro de 2014.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Joel Macedo Soares Pereira Neto - Procurador -  
Geral

Eleonora Bonato Fruet - Secretária Municipal de  
Finanças

